



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO-AC NOS DIAS 18 E 19 DE ABRIL DE 2022

Às nove horas do dia vinte e oito de março do ano de dois mil e vinte e dois, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 13/1/2022 e republicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3406, no dia 4/2/2022, na modalidade telepresencial, haja vista ser a Unidade Correccionada uma Vara do Trabalho Digital, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 9, Assistente 5 – FC-5; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, designado para exercer a função de Conciliador - FC-5, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas; ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5; MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA, Estagiária de Direito; JÚLIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA e LEONARDO GUSTAVO DA MOTA MACENA, Estagiários de Direito. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre/AC, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor n. 0000027-51.2022.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correccional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Auxiliar CARLA GABRIELA GRAH SENS, pela Diretora de Secretaria, MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA PENA, e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade. Abertos os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Rio Branco, os de Senador Guimard, Porto Acre, Bujari e Capixaba, todos no Estado do Acre.

2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Unidade correccionada, integrante da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant, n. 1121, Rio Branco/AC.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade correccionada exerce, atualmente, suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP N. 0549, DE 1o DE JUNHO DE 2021, servindo a estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar atendimentos presenciais que se fizerem necessários.

Por força do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 10/12/2021, as Varas do Trabalho, ainda que constituídas na modalidade digital, observarão todos os protocolos de biossegurança, manterão pelo menos um servidor ou uma servidora para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o(a) usuário(a).

Neste particular, a Unidade informa que vem atendendo o dispositivo supra, em regime de escala conjuntamente com as demais Varas da Capital acreana.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (21/04/2021 a 19/04/2022), registrem-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2022	03/02/22	22/02/22	20	-
Férias 2022	23/02/22	14/03/22	20	-

Durante o período correccionado, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

Quadro 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
CARLA GABRIELA GRAH SENS	30/07/21	-	Auxiliar na Titularidade	PORTARIA 767/2021

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um(a) juiz(a) atuando diretamente na Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento do Magistrado Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes(as) e serventuários(as) – conduz-se ao entendimento de ter havido continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA PENA	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Diretora de Secretaria
SANDRA MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria
MÁRCIO QUINTÃO DA SILVA FILHO	Analista Judiciário. Área: Judiciária	(1)Assistente de Juiz
ANDRÉA ROCHA MAIA	Analista Judiciária. Área: Judiciária	Secretaria de Audiência
MÁRCIA FERNANDA COSTA	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Secretaria de Audiência
MARGARETH BARBOSA DA SILVA	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Assistente
ADRIANA BEZERRA DE MENDONÇA RAMOS	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	(2)Chefe de Processo 1
TATIANA RIGAUD GUALBERTO SALDANHA	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	(3)Chefe de Processo 2
TALVANNY DE SOUZA LIMA	Técnico Judiciário. Área: Administrativa - Especialidade: Apoio de Serviços Diversos	(4)Calculista

1 - O servidor MÁRCIO QUINTÃO DA SILVA FILHO foi AUTORIZADO, por meio da PORTARIA GP N. 0510, de 27 de maio de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 28/05/2021.

2 - A servidora ADRIANA BEZERRA DE MENDONÇA RAMOS foi AUTORIZADA, por meio da Portaria GP N. 0315 e Portaria GP N. 0372, de 4 de maio de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 30/03/2020.

3 - A servidora TATIANA RIGAUD GUALBERTO SALDANHA foi AUTORIZADA, por meio da Portaria GP N. 1076, de 13/06/2017 e Portaria GP N. 0345, de 27 de abril de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 13/06/2017.

4 - O servidor TALVANNY DE SOUZA LIMA foi AUTORIZADO, por meio da Portaria N. 557, de 26 de abril de 2019, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 30/04/2019.

A Unidade conta com apoio dos(as) Estagiários(as): ANA SARAH MACÊDO LEITÃO, FRANK HENRIQUE LIMA DE BRITO, IGOR ARAÚJO DA SILVA e SAXA MARIA SILVA SOUSA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

A servidora ADRIANA BEZERRA DE MENDONÇA RAMOS, Chefe de Processo 1, encontra-se afastada para gozo de licença maternidade.

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30 de setembro de 2020.

Neste particular, ressalta-se que está sendo desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia e Informação o Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, uma das ferramentas que podem ser utilizadas pelos gestores para o controle da jornada de trabalho e produtividade.

Enfatiza a Corregedora, como já salientado outrora, que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria, ainda, que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores(as) e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/2016, publicada no DEJT-14, em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um(a) servidor(a) disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, 1.052, 676 e 795 processos, resultando uma média trienal de 841 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, que passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 11 (onze) servidores(as), excluindo os oficiais e oficiais de justiça e incluído o calculista. O atual quadro de lotação é de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

09 (nove) servidores(as), portanto, em desacordo com o estabelecido na referida Resolução.

Ressalta-se que se encontra em andamento, no âmbito deste Regional, estudos com base na análise dos impactos na distribuição de pessoal entre o 1º e 2º Grau de Jurisdição do TRT14 (PROAD 188/2021), considerando o contido na Resolução CSJT n. 296/2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho, a qual propiciará alteração quanto ao aludido cenário.

As análises demonstraram avanço e boa aderência ao conteúdo normativo, considerando a realidade desta Corte, porém, ainda há questões a serem administradas, para que, em dezembro deste ano, a Resolução esteja plenamente atendida.

5. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT da 14ª Região. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2019/2021
1	Com movimentação inferior a 500 processos
2	Movimentação maior ou igual a 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual 1000 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 180.93 (cento e oitenta ponto noventa e três) pontos, valor correspondente ao 3º quartil, que indica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

que, pelo menos, 62,5% das unidades desse grupo não conseguiram tal valor e, por isso, é considerado um valor factível. Destaque-se que Unidade alcançou 117 (cento e dezessete) pontos, figurando na 13ª posição das Varas de seu grupo (total de 16 Unidades). Registre-se que, em relação ao ano anterior, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco apresentou melhora.

Ressalte-se que a metodologia que vem sendo adotada, nos moldes acima, será mantida para efeito das análises correccionais por melhor retratar os aspectos comparativos dos diversos indicadores de desempenho.

Tal panorama, entretanto, desprende-se de qualquer efeito vinculativo em relação à análise da reestruturação retratada no tópico anterior (Resolução CSJT n. 296/2021), a qual pode se desenvolver com base em critérios de agrupamento diverso que melhor atenda à conveniência administrativa.

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 4

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2020	305	680	593	371	60,20%
2021	371	800	873	305	74,55%
1º/04/2021 a 31/03/2022	363	836	871	332	72,64%
Cálculo da produtividade $E=(CX100)/(A+B)$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 11/4//2022 - Pastas Públicas – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 5

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2020	2021	1º/04/2021 a 31/03/2022
Processos Recebidos	680	800	831
Processos Solucionados	593	873	705
Julgados por Recebidos	-0,13%	0,09%	-0,07%

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 11/04/2022 → Recebidos e Julgados- Varas- Recebidos e Julgados- Tabela de Resumo

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve aumento no número de ajuizamentos, considerando a demanda no período comparativo entre 2020 e o período correcional, sendo 680, em 2020; 800, em 2021; e 831, no período correcional. No ano corrente (janeiro e março), foram recebidos 217 processos.

No tocante ao quadro 4 (produtividade), observa-se que a Unidade apresentou melhora de desempenho no comparativo entre os anos de 2020 e 2021, e pequena redução em seu percentual, se considerado o período correccionado, em certo nível de estabilidade.

Nota-se que o percentual de processos julgados por recebidos vem aumentando, tendo a Unidade solucionado mais processos do que a quantidade de recebidos no ano de 2021, analisados no quadro 5. No ano de 2020, o percentual era -0,13%, chegando a 0,09% em 2021, e a -0,07% no atual período correccionado.

Não obstante, no ano corrente (janeiro a março), a percentagem de julgados por recebidos apresentou valor negativo, qual seja, -0,13% (188 processos solucionados em 217 recebidos), o que é típico dos inícios de exercício, o que não exige a Unidade de intensificar o monitoramento no particular.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

Quadro 6

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/04/2021 a 31/03/2022
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	60,20%	74,55%	72,64%
Média do Tribunal	83,67%	83,82%	82,73%
Média das varas de mesma faixa processual	81,71%	82,74%	80,57%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, nota-se que a Unidade aumentou a sua produtividade de 2020 para 2021, com pequena redução no período correcional, como já dito. Ressalta-se que o resultado obtido no período



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

correcionado foi inferior às médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, devendo a Unidade intensificar o monitoramento no particular.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da Unidade correcionada se encontram no quadro abaixo:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2020	375	632	532	475	47,17%
2021	275	754	854	378	30,68%
01/04/2021 a 31/03/2022	488	787	902	382	29,75%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11/04/2022. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento - Diversos - Movimentação Processual Por Região Judiciária – Taxa de Congestionamento.

Consoante dados supra, registre-se que a taxa de congestionamento diminuiu de 2020 para 2021, o que é digno de registro positivo, bem ainda mantendo-se em tendência de queda referente ao período correcionado em comparação com o ano de 2021.

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2020	2021	1º/04/2021 a 31/03/2022
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	47,17%	30,68%	29,75%
média do Tribunal	24,42%	23,18%	22,25%
média das varas de mesma faixa processual	27,04%	23,93%	24,12%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados} + \text{pendentes de baixa})] \times 100$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se que a taxa de congestionamento da Unidade sempre se manteve acima das médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, sendo necessário o devido monitoramento quanto ao tópico.

5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

Quadro 9

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2020	2021	1º/04/2021 a 31/03/2022
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	145,73	177,26	165,94
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	70,14	122,86	65,55
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	150,51	168,72	156,12
da conclusão até a prolação da sentença	12,03	16,69	17,64

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 11/04/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo.

Consoante dados supra, registre-se que a Unidade aumentou todos os prazos aferidos em comparação ao ano de 2020 e 2021, sendo motivo de alerta, apresentando. Contudo, verifica-se um início de recuperação, se considerado o período correccionado, sobretudo quanto ao prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

Quadro 10

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2020	2021	1º/04/2021 a 31/03/2022
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	145,73,	177,26	165,94
média do Tribunal	70,40	80,20	85,10
média das varas de mesma faixa processual	70,50	80,70	90,39

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 11/04/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade, nos três períodos analisados, tem prazos médios bem superiores às médias do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, chegando-se ao dobro dos prazos comparados, devendo ser analisada a possibilidade de tomada de providências (plano de ação), visando a diminuição desses prazos apresentados bem acima da média do Tribunal e das unidades similares.

5.1.4. Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR

Quadro 11

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0000091-95.2021.5.14.0404	19/08/2021	19/08/2021	0
0000379-43.2021.5.14.0404	24/03/2022	24/03/2022	0
0000030-06.2022.5.14.0404	21/02/2022	21/02/2022	0
0000250-38.2021.5.14.0404	27/09/2021	27/09/2021	0
0000292-87.2021.5.14.0404	02/08/2021	02/02/2021	0
0001049-61.2019.5.14.0401	24/03/2021	30/06/2021	6
0000225-59.2020.5.14.0404	13/08/2021	13/08/2021	0
0000383-80.2021.5.14.0404	25/11/2021	26/11/2021	1
0000671-62.2020.5.14.0404	30/03/2022	30/03/2022	0
0000376-94.2021.5.14.0402	20/10/2021	21/10/2021	1
Média apurada			0,7

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 0,7 (zero vírgula sete) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, dos quais 7 (sete) deles se observou o normativo, sendo motivo de registro positivo.

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) **conversão em diligência.** Observa-se, em consulta ao relatório gerencial do Pje, que a Unidade Correcionada promoveu a conversão em diligência de 39 (trinta e nove) processos durante o período correcionado. Ademais, constatou-se que as referidas conversões em diligência estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Corregedoria-Geral da Justiça.

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza.

b) **razões finais.** Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que nos Processos n.ºs. 0000379-43.2021.5.14.0404 e 0000030-06.2022.5.14.0404 houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes.

c) **da prioridade de julgamento.** A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos n.ºs. 0000554-42.2018.5.14.0404 (doença grave), 0001023-83.2021.5.14.0404 (acidentes de trabalho).

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal.** Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n.ºs. 0000643-94.2020.5.14.0404, 0000091-95.2021.5.14.0404, inclusive por meio da utilização do modelo compartilhado pela SACLE.

e) **da liberação dos depósitos recursais.** Compulsando o acervo processual da Unidade, foram localizados os Processos n.ºs. 0000234-21.2020.5.14.0404 e 0000427-70.2019.5.14.0404, nos quais foi observado que o Juízo, em regra, não realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho.

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado.** O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foram analisados os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

processos n.ºs. 0000086-73.2021.5.14.0404 e 0000836-80.2018.5.14.0404, constatando-se que em ambos não foi dada ciência à parte executada acerca da liberação do valor ao exequente. Não obstante, neste particular, apurou-se que a Unidade está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF, do PJe e SISCONDJ.

g) **a regular intimação do MPT.** Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n.ºs. 0000049-80.2020.5.14.0404, 0000448-12.2020.5.14.0404 e 0001014-92.2019.5.14.0404, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os(as) magistrados(as) observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei n.º 8.078/1990.

h) **processos com prazos elastecidos.** Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional, por amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item "C" - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença) segundo e-Gestão, conforme seguem:

- 1) 0000236-25.2019.5.14.0404. Ajuizamento da ação em 01/04/2019 e sentença proferida em 31/01/2022, totalizando 1.036 (um mil e trinta e seis) dias.

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 01/04/2019. Ao apreciar a petição inicial, o magistrado, considerando que foi extinto o processo 0000786-54.2018.5.14.0404, sem julgamento do mérito, em razão da ausência injustificada do reclamante, determinou o recolhimento de custas processuais, sob pena de extinção do presente feito nos termos do art. 844, §§2º e 3º da CLT. Dessa decisão o reclamante, inicialmente, interpôs agravo de instrumento, sendo indeferido de plano seu recebimento, na sequência requereu reconsideração da decisão, sendo indeferida, então, intentou recurso ordinário, que não foi recebido, intentou novo agravo de instrumento. Julgado o AIRO em 15/10/2019, pela improcedência do recurso. Diante da pandemia, foi designada audiência inicial virtual, o reclamante requereu que audiência fosse de forma presencial, deferido pelo magistrado em 25/05/2020, suspensa a marcação de audiência inicial "sine die". Audiência inicial em 15/03/2021, deferida perícia em função de pedido de insalubridade. Em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

31/01/2022, houve audiência de instrução, com prolação de sentença de mérito.

Denota-se que houve pedido de suspensão da audiência inicial pelo próprio reclamante e deferido a remarcação da audiência inicial “sine die”, em função da pandemia que assola o País.

2) 0000785-35.2019.5.14.0404. Ajuizamento da ação em 16/10/2019 e sentença prolatada em 30/01/2021, totalizando 776 (setecentos e setenta e seis) dias.

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 16/10/2019. Na audiência inaugural de 11/12/2019, foi marcada audiência de instrução para 31/03/2020 e redesignada para 16/06/2020. Em função da pandemia, a audiência de instrução foi suspensa por prazo indeterminado, tendo sido deferido posteriormente pedido para audiência de instrução de forma presencial, após o retorno das atividades de forma presencial. Foi designada audiência de instrução em 30/03/2021, redesignada para 22/06/2021, por falha de conexão durante a audiência, esta foi novamente redesignada para o dia 31/08/2021, durante a audiência deferido novo pedido de redesignação para 25/11/2021, neste dia realizada a audiência, e no dia 30/11/2021 foi publicada a sentença de mérito.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.

Quadro 12

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	1º/03/2021 a 28/02/2022
Liquidações iniciadas	129	277	325
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	244,12	111,99	130,66

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 5/04/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau - Tabela de Resumo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 13

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2020	2021	1º/03/2021 a 28/02/2022
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	244,12	111,99	130,66
Prazo médio na liquidação no Tribunal	86,00	65,90	68,94
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	85,98	65,89	68,14

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 5/04/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que, no período de 2020 ao período correccionado, os números de liquidações iniciadas aumentaram progressivamente, e, no período de 2020 e 2021, a Unidade conseguiu reduzir o prazo médio, o que deve ser elogiado. Contudo, observa-se um aumento nesse prazo no período correccional.

Ademais, o quadro 13 demonstra que o desempenho da Unidade se mostrou inferior às médias das Varas de mesma faixa processual e à média do Tribunal.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os(as) advogados(as) que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 5/04/2022 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região -, verificou-se que, dos 394 (trezentos e noventa e quatro) processos solucionados, com procedência total ou parcial, no período correccionado, 194 (cento e noventa e quatro) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 49,2% (quarenta e nove vírgula dois). Esse percentual foi superior ao percentual da Correição anterior, de 1º/04/2020 a 31/03/2021, 27,3%, bem como superior à média do Tribunal no mesmo período, qual seja, 18,12% (dezoito vírgula doze), o que é motivo de elogios e reconhecimentos.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correccional, ao detalhar a base estatística dos 325 processos que compuseram a média de 130,66 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elastecidos (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Liquidação - K.2.1 - Até o Encerramento da Liquidação), conforme e-Gestão:

1) 0000618-18.2019.5.14.0404. Registrado o início da liquidação em 19/5/2021 e a homologação em 21/3/2022, totalizando 306 dias.

A sentença transitou em julgado no dia 8/8/2020 e foi iniciada a liquidação somente no dia 19/5/2021. A liquidação envolveu bastante discussão sobre a apresentação de documentos por parte da reclamada a qual se manteve inerte por várias vezes. Atualmente, o processo está na fase de execução.

2) 0000408-64.2019.5.14.0404. Consigna o início da liquidação em 04/3/2020 e a homologação em 24/2/2022, totalizando 722 dias.

Transitada em julgado a sentença no dia 06/12/2019, deu-se início à fase de liquidação no dia 4/3/2020 e arquivado provisoriamente no mesmo dia sem motivo aparente. Desarquivado no dia 12/1/2022, o juízo determinou a encaminhamento do feito ao setor de cálculos, ante o inadimplemento do acordo. Atualmente, o processo está na fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Da análise do presente tópico, verifica-se um número alto de processos na fase de liquidação com prazos elasticados e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é motivo de preocupação

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 14

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2020	1272	567	729	229	1155	39,64%
2021	1155	567	635	311	1213	36,88%
01/4/21 a 30/03/22	1174	662	748	326	1187	40,74%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06/04/2022. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se que a produtividade da Unidade teve, em 2020, um percentual de 39,64%, com uma diminuição em 2021, quando se encontrava com 36,88%, e com aumento de 40,74% no período correccional. Diante disso, a Corregedoria conclama magistrados(as) e servidores(as) que continuem envidando esforços para manter o crescimento da produtividade ora aqui verificada.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 15

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	01/4/21 a 31/03/22
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	39,64%	36,88%	40,74%
média do Tribunal	58,66%	88,42%	86,01%
média das varas de mesma faixa processual	56,43%	90,62%	90,57%

Ressalta-se, confirmando o que foi dito no parágrafo anterior, que a produtividade da Unidade se mostrou bem menor que a média do Tribunal e a média das varas de mesma faixa processual no período correccionado, o que é motivo de preocupação.

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 16

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas por iniciadas	Baixadas	Baixadas por iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2020	216	340	57,40%	361	67,10%	664	528
2021	347	209	-39,80%	286	-17,60%	717	618
01/04/21 a 31/03/22	354	260	-26,55%	327	-07,62%	777	557

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 06/04/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

Observa-se que a Unidade, no ano de 2020, teve um aumento considerável na quantidade de encerramento de execução. No ano de 2021 e no período correccional, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC iniciou mais execuções do que foi dado baixa, o que é motivo de alerta.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 17

Ano	Iniciadas			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2020	216	342,93	589,25	340	297,78	417	664	520,75	761,19
2021	347	322,65	527,88	209	405,09	661,94	717	462,56	663,69
01/04/21 a 31/03/22	354	297,22	472,88	260	361,93	575,12	777	457	807

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 12/04/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução

Em análise ao quadro 17, no período correccionado, a Unidade encerrou mais execuções do que a média do Tribunal e demais varas similares. Todavia, nota-se que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC tem acervo processual de execuções pendentes superior à média do Regional e demais varas similares, o que ratifica a necessidade de acompanhamento, com vistas a manter o crescimento nos indicadores da fase de execução.

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminando-as:

Quadro 18

EXECUÇÕES EXTINTAS	2020	2021	01/04/21 a 31/03/22
Execuções extintas por acordo	95	84	77
Extintas por pagamento do crédito do exequente	103	72	118
Extintas por aplicação da prescrição	73	25	44
Cumprimento de Obrigação de Fazer ou Não Fazer	6	2	2
Outras formas de extinção	255	166	141

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 13/04/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

Quando se compara o resultado do período correccionado com o de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

2020 e 2021, constata-se que a Unidade diminuiu os números de extinção das execuções, o que é motivo de preocupação.

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

Quadro 19

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	01/4/21 a 31/03/22
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1.228,44	825,63	985,17
Prazo médio na execução no Tribunal	793,85	552,55	646,96
Varas de mesma faixa processual	651,20	542,77	606,01

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 13/04/2022 → Outras Informações → Prazos Médios → Prazo Médio no 1º Grau → Tabela de Resumo

Quadro 20

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	01/04/21 a 31/03/22
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	617,47	1.377,02	1499,75
Prazo médio no Tribunal	1.099,98	807,52	924,39
Varas de mesma faixa processual	982,46	854,62	925,81

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios.10.04.2022.

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio “do início ao encerramento da execução” (quadro 19), observa-se que o prazo médio da Unidade diminuiu em relação aos anos de 2020 e 2021, mantendo-se praticamente estável no período correccionado. Ademais, nos três períodos analisados, constata-se que o prazo da vara se manteve acima das médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, o que deve ser monitorado.

O panorama supracitado não se repete quando analisados os prazos “do ajuizamento da ação até o encerramento da execução” (quadro 20). Nesse



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

contexto, a Unidade teve desempenho inferior em relação às medianas do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, com exceção do ano de 2020, sendo motivo de alerta.

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

Em consulta aos Processos n^{os}. 000536-84.2019.5.14.0404 e 001111-63.2017.5.14.0404, apurou-se que a Unidade utiliza o leilão unificado, em cumprimento ao Provimento n^o 008, de 15 de julho de 2020. Nos editais de leilão, verifica-se o cumprimento do teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina constar nos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT

Ao analisar os Processos n^{os}. 0000740-31.2019.5.14.0404, 0000946-16.2017.5.14.0404 e 0000267-45.2019.5.14.0404, nos quais foi decretada a recuperação judicial da executada, em fase de execução, constata-se o cumprimento do dispositivo, uma vez que os autos permaneceram em arquivo provisório aguardando satisfação do crédito.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, pelo sistema E-gestão (e-Gestão - 1^a Instância - Relatórios de Resumo - Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente), nos Autos n^{os}. 0000056-72.2020.5.14.0404 e 0000172-78.2020.5.14.0404, observa-se que não foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Em outras palavras, tal suspensão de 01 (um) ano foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT, procedimento que cabe ajuste.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO -, não foram identificados processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, evidenciando que a Unidade vem cumprindo o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

regramento.

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Após análise dos Processos n^{os}. 000226-15.2018.5.14.0404, 000948-86.2017.5.14.0404 e 000448-85.2015.5.14.0404, verificou-se o cumprimento do art. 121 da CPCGJT, visto que tais processos possuem valores nas contas judiciais e foi realizada pesquisa no Setor de Distribuição de Feitos, nos sistemas de gestão de processos judiciais anteriores ao PJe de cada Tribunal Regional do Trabalho e no sistema do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente, em análises às Atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial, os quais devem aguardar o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência no arquivo provisório (art. 114 da CPCGJT), e as execuções centralizadas, as quais devem ser suspensas com o lançamento específico, qual seja, “*Suspensa o processo por reunião de processos na fase de execução.*”

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n^{os}. 0000180-89.2019.5.14.0404 e 0000409-20-2017.5.14.0404, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT

Examinando-se, por amostragem, os Processos n^{os}. 0000313-05.2017.5.14.0404 e 0000788-92.2016.5.14.0404, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ressalte-se que, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020, os Oficiais de Justiça devem auxiliar as Unidades no que tange à pesquisa patrimonial por meio das ferramentas eletrônicas disponíveis.

Neste particular, acrescenta-se que a versão atual do Pje já trouxe implementado o EXE-Pje, o qual tem como objetivo fornecer um banco de penhoras centralizado e acessível a todos a fim de criar uma base de dados referentes à fase de execução do processo judicial, comum a cada Regional, permitindo o alcance das informações úteis a quem necessitar, com a finalidade de reduzir a quantidade de atos repetitivos, o tempo utilizado em medidas executórias e uma plataforma para realização de hastas públicas de forma confiável e transparente. (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual_EXE-PJe)

No âmbito deste Regional, a ferramenta encontra-se temporariamente desabilitada para ajustes finais, estando prevista para este mês de abril/2022 a sua reativação, por ser de uso obrigatório, o que reforça a necessidade da imediata integração dos oficiais de justiça.

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme seguem:

a) 0040600-93.2006.5.14.0404 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 5.071 (cinco mil e setenta e um) dias, entre o início (28/4/2008) e o encerramento da execução (17/3/2022).

O referido Processo foi convertido de físico para digital, em 12/3/2018, bem como determinado o prosseguimento da execução. Após diversas tentativas de satisfação do crédito e, em decorrência da inércia do exequente, os autos foram arquivados, em razão da prescrição intercorrente, em 17/3/2022.

b) 0070500-53.2008.5.14.0404 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 4.677 (quatro mil seiscientos e setenta e sete) dias, entre o início (29/5/2009) e o encerramento da execução (19/3/2022).

O processo foi convertido de físico para digital, em 12/3/2018, bem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

como determinado o prosseguimento da execução. Após diversas tentativas de satisfação do crédito e, em decorrência da inércia do exequente, a execução foi extinta em razão da prescrição intercorrente, em 19/3/2022.

5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, reitera-se às varas a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 - CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT.

Busca-se atender à determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na Ata da última Correição, disponibiliza aos(às) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Ademais, ressalta-se que a promulgação das emendas constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios, inclusive com o aumento da quantidade de itens a serem preenchidos no ofício requisitório. Diante disso, o Núcleo de Precatórios disponibilizou novo modelo de ofício, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da Vara no seguinte *link*: https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXi0COedC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit.

Outro aspecto relevante destaca-se a seguir: na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6556, a qual questiona dispositivos de resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que disciplinam o cumprimento de obrigações pecuniárias devidas pelas Fazendas Públicas em razão de condenações judiciais, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu a eficácia do artigo 9º,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

parágrafos 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, que permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV). Referida decisão colegiada foi tomada na sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022.

Outrossim, sabe-se que o G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando assim um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPs expedidos no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, dependem, diretamente, do compromisso das unidades em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas Unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPs no pje”, procedida em 14/04/2022, verificou-se que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC possui 37 (trinta e sete) processos autuados no ano de 2022; no que tange ao ano de 2021, há 147 (cento e quarenta e sete) processos em que foram expedidos RPs. Por fim, referente ao ano de 2020, há 04 (quatro) processos, números que, aparentemente, correspondem à real situação da Unidade.

5.3.8. Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado

Ressalta-se que este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020, e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar esta modalidade de alienação nos processos em trâmite em cada Unidade, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR enviado no dia 08/03/2022 a todas as Unidades deste Regional.

Ademais, as informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas no link <https://portal.trt14.jus.br/portal/leiloes>, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.

Em consulta ao PJe da Unidade Correccionada, bem como por meio de informações prestadas pela Unidade, verificou-se que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC tem aderido à realização dos leilões unificados, conforme se apurou, por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

amostragem, em consulta ao Processo n. e 000846-61.2017.514.0404.

6. RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022

Foi publicada no dia 03/03/2022 a RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022 (<https://portal.trt14.jus.br/portal/sites/default/files/recomendacoes-corregedoria-2022-03/DOCUMENTO%20-%20RECOMENDA%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%2001-2022.pdf>), a qual dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe.

Trata-se de normativo cujo cerne iniciou-se por meio de consulta realizada pelo Juiz VITOR LEANDRO YAMADA, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO (PROAD 4828/2021) acerca de alguns assuntos relacionados aos sistemas PJe, e-Gestão e i-Gest.

A Secretaria da Corregedoria Regional, em conjunto com a SACLE e SGE, conclamou pela necessidade de expedição de uma Recomendação que envolvesse as três fases processuais, considerando os fluxos do PJe ligados entre elas, evitando interpretações divergentes e atualizando a então vigente Recomendação n. 001/2021, que versava apenas sobre a fase de liquidação.

Assim, a aferição da observância dos critérios da Recomendação supramencionada se faz necessária em relação às três fases processuais, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

6.1. Fase de Conhecimento

No que tange a fase de conhecimento, especificamente quanto ao encerramento da fase, a Recomendação indica que esta ocorre com o arquivamento definitivo ou registro de início das fases de liquidação ou execução.

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correcionada, por amostragem, nos Processos nºs. 0000538-20.2020.5.14.0404 e 0000258-15.2021.5.14.0404, constatou-se que estão corretos os registros neste particular.

6.2. Fase de Liquidação

Em relação ao início e fim da fase de liquidação, constatou-se a regularidade, na medida em que a Unidade tem por prática registrar o início de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado, bem como, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

fim, com a homologação do cálculo, como se apurou nos Processos de n.ºs. 0000381-13.2021.5.14.0404 e 0000080-03.2020.5.14.0404.

Ressalte-se que a Unidade vinha adotando esse procedimento mesmo antes da publicação da referida Recomendação, o que deve ser reconhecido.

6.3. Fase de execução

Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise ao Processo n. 0000628-28.2020.5.14.0404, verificou-se a consistência no lançamento quanto ao início, após o ato citatório.

Verifica-se, também, nos autos n. 0000078-33.2020.5.14.0404, como regular a extinção da fase de execução, nos moldes do art. 7º daquela Recomendação.

7. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

No contexto, deve-se ressaltar, conforme o disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

7.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

De acordo com a informação do Diretor de Secretaria, para as audiências são disponibilizados, de segunda-feira a quinta-feira, e, a cada 15 (quinze) dias, uma sexta-feira para cada magistrado(a).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

7.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (01/04/2021 a 31/03/2022), foram designadas 1.116 audiências, sendo 49 (quarenta e nove) iniciais, 562 (quinhentas e sessenta e duas) instruções, 2 (duas) unas, e 1.958 (um mil, novecentas e cinquenta e oito) conciliações; destas, 1.761 (um mil, setecentas e sessenta e uma), em fase de conhecimento; e 197 (cento e noventa e sete), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 1.471 (um mil, quatrocentas e setenta e uma) audiências em processos eletrônicos, sendo 10 iniciais, 483 instruções, 01 una, e 1.117 conciliações; destas, 955, em fase de conhecimento, e 162, em fase de execução, conforme quadro abaixo:

Quadro 21
Audiências Realizadas
Período de apuração: 01/04/2021 a 31/03/2022

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		8	100	8
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		2	100	2
	(A) Total	N/I		10	100	10
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		65	100	65
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		376	100	376
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		42	100	42
	(B) Total	N/I		483	100	483
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		1	100	1
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		1	100	1
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		955	100	955
	(F) Fase de Execução	N/I		162	100	162
	Total	N/I		1.117	100	1.117
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		1.611	100	1.611

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada. 2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

8. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor(a) Regional para verificar a frequência do comparecimento do(a) juiz(a) titular, do juiz(a) auxiliar e do(a) substituto(a) na sede do Juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos(às) advogados(as) e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

9. CONCILIAÇÃO

9.1 Percentual bruto

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Quadro 22- 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	190	38,85	489

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 5-04-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

Quadro 23 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	235	31,8	739

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 5-04-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 24 - 2022

Período de referência de 1º-1-2022 a 28-2-2022

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	66	42,04	157

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 5-04-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3.

Quadro 25

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo	95	84	10
Extintas por pagamento	103	78	52
Prescrição intercorrente	73	25	22
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	6	2	0
Extinção-outras	225	166	2
Total-extintas	502	355	86
Apensamentos	-162	-146	0
Total-encerradas	340	209	86
Percentual de conciliação	27,94	40,19	11,62

Fonte: E-Gestão em 5-04-2022 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → D. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correccionada.

Quadro 26

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo na liquidação	3	3	0
Liquidações encerradas	134	192	45
Percentual de conciliação	2,23	1,56	0

Fonte: consulta dia 5-04-2022: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correccionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se uma pequena oscilação nos índices apresentados entre



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

2020 e 2021, na medida em que saiu do índice de 38,85 em 2020, para 31,8% em 2021. Contudo, observa-se uma boa recuperação em 2022, considerando que apresenta, até o momento, um patamar de 42,07%, índice superior aos dois anos anteriores, o que se mostra digno de elogios, devendo envidar esforços para manter essa tendência de alta no ano de 2022.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que o índice apresentou um aumento entre os anos de 2020 e 2021, tendo em vista que saiu do índice de 27,94% em 2020, para o percentual de 40,19%, no ano de 2021. Contudo, há tendência de queda do índice em 2022, tendo em vista que, até o momento, apresenta o índice de 11,62%, mas justificável, considerando o recesso regimental e férias forenses no início do ano em curso. Contudo, deverá manter esforços visando ao crescimento deste índice.

9.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 27 - 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 04ª Vara	201	489	41,1

Quadro 28- 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 04ª Vara	252	739	34,1

Quadro 29- 2022 (01/01 a 31/03/2022)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 04ª Vara	67	157	42,68

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 6-4-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 30

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2020	2021	2022
Total de processos conciliados	190	235	66
Total de processos solucionados	489	739	157
percentual de conciliação	38,85	31,08	42,04

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 6-4-2022 (Total de processos conciliados).

No índice do percentual líquido de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se uma pequena oscilação entre 2020 e 2021, tendo em vista que, em 2020, apresentou índice de 38,85%, e em 2021 o índice de 31,08%. Contudo, apresenta uma ótima recuperação no início do ano de 2022, já que, até o momento, o patamar de 42,04%, considerado muito bom para início de exercício.

10. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 31- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Rio Branco - 04a Vara	14	193	165	34	1	1	1	63	37	11	2	2	1	5	5	0		264	210	2
Soma:		193	165	34	1	1	1	63	37	11	2	2	1	5	5	0		264	210	2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06/04/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Quadro 32- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Rio Branco - 04a Vara	14	314	281	38	9	8	2	100	77	11	10	8	1	14	14	0		447	388	3
Soma:		314	281	38	9	8	2	100	77	11	10	8	1	14	14	0		447	388	3

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06/04/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Quadro 33- 2022

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Rio Branco - 04a Vara	14	66	85	18	1	2	1	14	26	4	1	2	1	2	2	0		84	117	2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/04/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2020 e 2021, houve acréscimo, tendo o índice se mantido no presente exercício.

Observa-se que, em 19/04/2022, em consulta ao Pje da Unidade Correccionada, verificou-se que não há processos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

11. ARRECAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Convém ressaltar que, conforme análises anuais realizadas pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apura os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, verificam-se oscilações no que tange à arrecadação.

Considerando que o indicador guarda grande relevância, já que reflete diretamente no desempenho deste Regional no cenário nacional, esta Corregedoria Regional vem atuando no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, eventuais divergências podem ser geradas por equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos.

Em consulta ao sistema e-Gestão, apuraram-se os seguintes dados da Unidade:

Quadro 34

	2020	2021	01/04/2021 a 31/03/2022
Arrecadação	R\$ 1.440.724,00	R\$ 1.440.968,94	R\$ 1.537.159,39
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 12.547.234,41	R\$ 11.341.009,8	R\$ 9.609.558,36

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06-04-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação e Valores pagos).

Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, nota-se que houve acréscimo em relação aos valores arrecadados, panorama que se mantém, se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

considerado o período correccionado, o que não exige a Unidade em permanecer o monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

No mesmo aspecto, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve decréscimo nos valores apurados pagos aos reclamantes, se comparados os anos de 2020 e 2021, tendência que se manteve, se considerado o período correccionado, o que reforça a necessidade quanto ao monitoramento, em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos, conforme já mencionado.

12. PRAZOS EM GERAL

12.1. PRAZOS DOS(AS) JUÍZES(AS)

Quadro 35

Período de Referência 01/04/2021 a 31/03/2022

Do Ajuizamento da Ação até:	Quantidade	Prazo
Realização da Primeira Audiência	682	65,55
O Encerramento da Instrução	889	156,12
A Prolação da Sentença	847	165,94

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06/04/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/04/2022. Consulta: e-Gestão → TRT 14a Região - Relatórios de Resumo - Prazos → K.1.1 Do ajuizamento da ação até a realização da audiência.

Quadro 36

Período de Referência 01/04/2021 a 31/03/2022

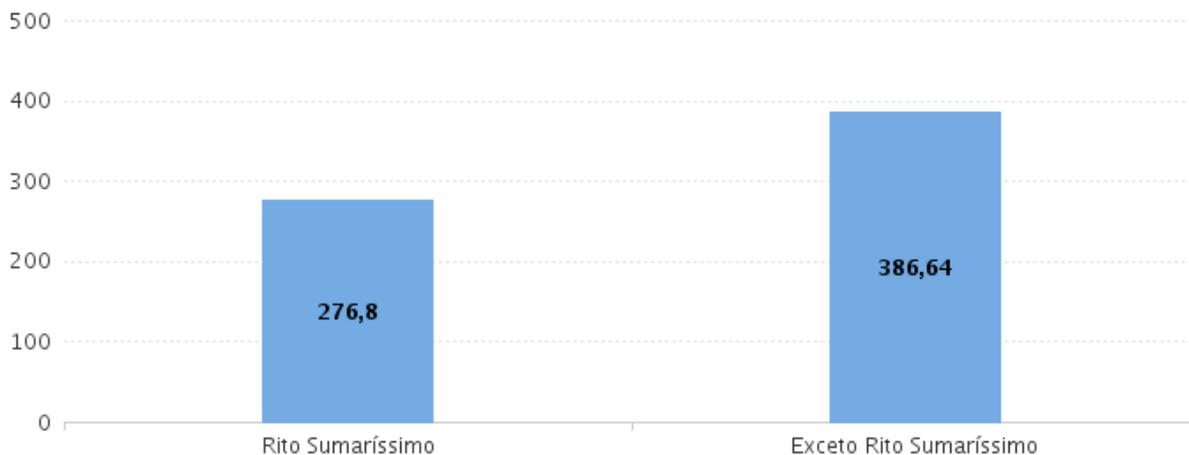
11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	89	355,79

Símbolos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06/04/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º/04/2021 a 31/03/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se o prazo de 65,55 (sessenta e cinco vírgula cinquenta e cinco) dias. Quando comparados à Correição Ordinária de 2021, evidencia-se que houve redução no prazo, que, naquela ocasião, se apresentou em 79,21 (setenta e nove vírgula vinte e um dias)

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 276,8 (duzentos e setenta e seis vírgula oito) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 386,64 (trezentos e oitenta e seis vírgula sessenta e quatro) dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se considerável acréscimo em relação ao rito sumaríssimo, que era de 135,19 (cento e trinta e cinco vírgula dezenove) dias, bem como em relação ao rito ordinário, que indicava 190,96 (cento e noventa vírgula noventa e seis) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões

Quadro 37

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	01-04-2021 a 31-03-2022
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco - RO	17,64

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07/04/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

Quadro 38

Período de Referência 01/04/2021 a 31/03/2022

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 04a Vara	ALEXANDRE DA SILVA HENRIQUE	-	..	2	5,00	2	5
	ALYSON ALVES PEREIRA	1	13,00	-	..	1	13
	CARLA GABRIELLA GRAH SENS	69	1,64	127	1,57	196	1,596939
	CAROLLINE REBELLATO SANCHES	16	5,63	18	6,67	34	6,176471
	EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR	78	31,60	195	30,94	273	31,12821
	FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES	1	-	1	6,00	2	3
	FERNANDA SIMOES CAVALCANTE MAENISHI	-	..	2	2,00	2	2
	GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES	-	..	1	29,00	1	29
	JOAO PAULO RODRIGUES REIS	-	..	1	34,00	1	34
	LUCIANO HENRIQUE DA SILVA	-	..	3	6,67	3	6,666667
	SABINA HELENA SILVA DE CARVALHO RODRIGUES	2	-	-	..	2	0
THIAGO OLIVA LAMBOIA	-	..	1	1,00	1	1	
Subtotal - Rio Branco - 04a Vara		167	16,0539	351	18,396	518	17,64093
TOTAL		167		351		518	17,64093

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07/04/2022. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juizes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/04/2021 a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

31/03/2022, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 17,64 (dezessete vírgula sessenta e quatro) dias. Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve acréscimo do prazo, que foi de 12,13 (doze vírgula treze) dias, permanecendo em bom patamar.

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 07 de abril de 2022, existem, na Unidade, processos, em 2022, pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:

Quadro 39
PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2017	1	0,30%
2018	1	0,30%
2019	4	1,20%
2020	12	3,61%
2021	143	43,07%
2022	171	51,50%
TOTAL	332	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07/04/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerencias → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme o quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, até o dia 31/3/2022, 01 (um) processo de 2017, 01 (um) processo de 2018, 04 (quatro) processos ajuizados em 2019, 12 (doze) processos ajuizados em 2020, 143 (cento e quarenta e tres) de 2021 e 171 (cento e setenta e um) processos ajuizados em 2022, o que denota um quadro não ideal comparativamente às outras Unidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para a Juíza Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso.

Assinale-se, ainda, que os(as) Magistrados(as) atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016)

Nesta data, último dia da Correição, verificando o PJe da Unidade, apura-se a existência de 12 (doze) processos aguardando prolação de sentença de mérito pendente, bem como 10 (dez) na fase de execução, todos dentro do prazo.

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período de 21/04/2021 a 19/04/2022, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 4 (quatro) dias na fase de conhecimento; 1,60 (um vírgula sessenta) dias na fase de liquidação; e de 3,60 (três vírgula sessenta) dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 3,07 (três vírgula zero sete) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos. Os processos analisados estão na [tabela dos despachos](#).

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se que o prazo médio para a conclusão dos processos foi de 0,20 (zero vírgula vinte) dias na fase de conhecimento; 1,20 (um vírgula vinte) dias para fase de liquidação e 2 (dois) dias para fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 1,13 (um vírgula treze) dias, ou seja, valor acima do disposto no art. 228 do CPC. Os processos analisados estão na [tabela dos prazos para conclusões](#).

12.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período correccionado, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 2,40 (dois vírgula quarenta) dias na fase de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

conhecimento; 0,80 (zero vírgula oitenta) dia na fase de liquidação; e de 1,20 (um vírgula vinte) dias na fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 1,47 (um vírgula quarenta e sete) dias. Os processos analisados estão na [tabela dos prazos para cumprimento](#).

Conclui-se que o prazo para cumprimento de determinações se encontra em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de elogios.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27, da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente, a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos(as) integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juízes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do(a) Juiz(a) Titular da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o I-Gest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores: Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciários do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando a assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-Gest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.571 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos à Vara do Trabalho de 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, calculados com base na última atualização do sistema (1º/04/2021 a 31/03/2022):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

Quadro 42

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
4ª VT Rio Branco	1001 a 1500	0,4996	0,6699	0,5433	0,7859	0,7476	0,6493	32º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (474 Varas):

Quadro 43

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
4ª VT Rio Branco	1001 a 1500	0,2331	0,3911	0,6094	0,5510	0,4816	0,4532	249º

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 44

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade de (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
4ª VT Rio Branco	1001 a 1500	0,1479	0,3666	0,6033	0,5238	0,4548	0,4193	680º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

Quadro 45

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2018	0,1871	0,2547	0,6266	0,5738	0,5319	0,4348	778º
2019	0,1367	0,3640	0,6132	0,4395	0,4184	0,3943	603º
2020	0,4440	0,4199	0,4380	0,5530	0,4849	0,4680	915º
2021	0,1479	0,3666	0,6033	0,5238	0,4548	0,4193	680º

Conforme demonstrado no quadro acima, destaque-se que a Unidade oscilou nas posições nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, chegando, no máximo, à 603ª, em 2019, momento no qual atingiu sua melhor colocação. Sofreu grande queda para 915ª posição no ano seguinte, apresentando recuperação no ano de 2021, atingindo patamar menor, 680º, mas inferior ao de 2019. A Corregedoria acredita que a Unidade empreenderá esforços na busca da manutenção do panorama de crescimento.

14.2- ÂMBITO REGIONAL

Desde o final do exercício de 2018, encontra-se implantado, no âmbito deste TRT da 14ª Região, o módulo denominado I-GEST 14, atrelado ao sistema CANDIRU, que se utiliza dos mesmos parâmetros estabelecidos nacionalmente, procedendo à atualização mensal dos dados e ranqueamentos, propiciando o acompanhamento mais assertivo por parte das Varas do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

Quadro 46

Classificações nos últimos seis meses	
Outubro/2021	32ª
Novembro/2021	32ª
Dezembro/2021	32ª
Janeiro/2022	32ª
Fevereiro/2022	32ª
Março/2022	32ª

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correcionada apresenta desempenho que pode ser melhorado, pois está na última colocação nos últimos seis meses.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

A Unidade Correcionada exerce suas atividades, exclusivamente, de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP n. 0549, de 1º de junho de 2021.

Assim sendo, a partir dos efeitos da mencionada Portaria, todos os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

processos tramitam na forma digital.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS PARA 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

Convém ressaltar que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, os desempenhos das metas são *apresentados com base no critério 1 (principal)*, mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

Quadro 47

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	102,75%	104,04%	71,09%	54,87%	100,00%	94,22%	72,60%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumprir a meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100% (cem por cento); ou o percentual de cumprimento for inferior a 100% (cem por cento), mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25% (vinte e cinco por cento) com cláusula de barreira.

Registra-se que a Unidade conseguiu cumprir a presente Meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 102,75% (cento e dois vírgula setenta e cinco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

por cento), resultado superior ao do Tribunal, que foi de 96,05% (noventa e seis vírgula zero cinco), o que é motivo de satisfação.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

A Unidade, ora correccionada, alcançou cumprimento equivalente a 104,04% (cento e quatro vírgula zero e quatro por cento), o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que se aproxima do índice do Regional, qual seja, 105,79% (cento e cinco vírgula setenta e nove por cento).

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade não alcançou a meta em 2021, com percentual de cumprimento de 71,09 % (setenta e um vírgula e zero e nove por cento).

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade, ora correccionada, alcançou o cumprimento da meta com índice de 54,87% (cinquenta e quatro vírgula oitenta e sete por cento). Ressalte-se que foi considerada cumprida, com utilização da cláusula de barreira.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% (cem por cento) de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido o resultado comum a todas as Varas do Regional.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira, foi de 94,22 % (noventa e quatro vírgula vinte e dois por cento), bem como, sem cláusula de barreira, foi de 72,60% (setenta e dois vírgula sessenta por cento).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2022

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2022 foram aprovadas pelos respectivos presidentes no 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, de forma virtual.

Em relação ao desempenho em 2022, atualizado até o mês de março, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

Quadro 48

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
4ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	84,54%	102,31%	97,25%	122,50%	72,98%	72,98%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Registre-se que a Unidade, seguindo o desempenho do ano de 2021, vem cumprindo a presente Meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 84,54% (oitenta e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento), com a utilização da cláusula de barreira.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Da mesma forma, a Unidade vem cumprindo a Meta 2, realizando 102,31% (cento e dois vírgula trinta e um por cento), o que é digno de elogios.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade vem cumprindo a Meta 3, apresentando índice de 97,25% (noventa e sete vírgula vinte e cinco por cento), com utilização da cláusula de barreira.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

A Unidade, ora correccionada, vem alcançando o cumprimento da Meta 5, com índice de 122,50% (cento e vinte e dois vírgula cinquenta e dois por cento), o que é digno de nota.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira foi de 100% (cem por cento) e sem cláusula de barreira está em 72,98% (setenta e dois vírgula noventa e oito por cento).

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correccionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores(as).

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

Em outra análise, ressalte-se que a SACLE vem se mostrando de fundamental importância ao bom andamento dos trabalhos realizados pelas Varas do Trabalho deste Regional, na medida em que se faz presente, mediante solicitação, realizando as atividades previamente definidas pela Vara solicitante, o que normalmente acontece em períodos de afastamentos legais dos servidores(as) de seus quadros, bem como em situação de demandas extraordinárias, nos termos da Portaria GP n. 1.752, de 18 de dezembro de 2019.

A Secretaria da Unidade informou que solicitou auxílio da Sacle, nos seguintes períodos: 5-3-2021 a 19-3-2021; 15-6-2021 a 4-7-2021; 4-8-2021 a 23-8-2021; 9-8-2021 a 28-8-2021; 3-11-2021 a 23-11-2021; 14-1-2022.

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

Neste particular, ressaltou-se que a Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, o qual apresenta todas as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

A Diretora da Secretaria informou que *“com o sistema de rodízio e, para manter o excelente atendimento ao público, com a colaboração da Informática, instalou um computador no balcão da unidade para que o atendimento seja direcionado diretamente ao balcão virtual da vara do qual o requerente precisa da informação.*

Após a adesão do Juízo 100% digital, o juiz Coordenador do CEJUSC cedeu o espaço para que o atendimento ao jurisdicionado e a utilização da sala passiva seja feito naquele Centro, em virtude da estrutura já existente.

A sugestão da cessão do referido espaço partiu da Diretora, com o intuito de economizar energia, dentre outros gastos, tendo em vista o CEJUSC ser no 2º piso, onde se utilizará com menor frequência a utilização, com as exceções que a Lei prevê.

A previsão da utilização da sala pela 4ª Vara está prevista, a partir do dia 20-4-2022.”

“Outra iniciativa da unidade foi colocar, nas notificações em caso de dúvidas quanto ao download e configuração do aplicativo ZOOM, o tutorial por meio do QR-CODE”.

Esta Corregedora parabeniza os Juízes, a Diretora de Secretaria e demais Servidores pela dedicação e inovação quanto à realização de projetos de gestão e agradece pelo compartilhamento das experiências. Tais iniciativas demonstram o zelo e cuidado em relação ao nosso maior bem, os jurisdicionados, bem como evidenciam a preocupação com o bem público, o que sempre deve ser ressaltado e compartilhado.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa a fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, a Diretora informou que *“tendo em vista o trabalho telepresencial, a unidade não tem adotado nenhuma boa prática relacionada aos itens acima. Mas, como as Varas estão em sistema de rodízio para atendimento às pessoas com dificuldades ou não acesso às informações, bem como a frequência da sala passiva, utilizam-se, na unidade, os copos ecológicos para água.”*

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagada, a Diretora da Secretaria informou que no dia 8-4-2022, às 18 horas, no Centro Universitário Estácio Unimeta, por meio telepresencial, foi realizada palestra (“Justiça Vai à Escola”) tendo como tema “Impactos da Reforma Trabalhista na Jurisprudência do TST Sobre Negociação Coletiva”, ministrada aos acadêmicos do 7º período (noturno) do Centro Universitário Estácio Unimeta pela Juíza CARLA GABRIELLA GRAH SENS (Portaria GP n. 312 de 18 de abril de 2022)

21. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho acerca da necessidade de verificar, periodicamente, as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

Consultada, a Diretora da Secretaria informou que acessa o PJeCor para ver as intimações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

22. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correccionais ocorridas no exercício passado, cuja formalização ocorreu no PjeCor n. 0000039-02.2021.2.00.0514, teve como objeto, além do ato correccional, o acompanhamento posterior com vistas, principalmente, à auxiliar a Unidade quanto àquelas recomendações com uma dificuldade maior para o cumprimento.

Compulsando-se os autos, verifica-se que a Unidade apresentou respostas quanto às recomendações constantes na Ata anterior, tendo a Secretaria da Corregedoria realizado reunião com a equipe com o intuito colaborativo, a qual ocorreu após a apresentação de respostas complementares pela Unidade.

Após adotadas as medidas complementares pela Unidade, no despacho que determinou o arquivamento daquele procedimento, foram registradas, expressamente, as recomendações não cumpridas ou cumpridas parcialmente pela Unidade durante todo o período pós-correição anterior, com o intuito de reforçar a necessidade de se envidar esforços de melhorias de forma direcionada. São elas:

Quadro 50

Objeto da Recomendação 2021	Situação quando do arquivamento do procedimento de 2021	Situação atual (de 01/04/2021 a 31/03/2022)
JUÍZO		
Prazo da fase de conhecimento	Redução no prazo do ajuizamento à prolação de sentença para 176,03 dias, embora ainda seja superior à média do Regional, qual seja, 80,99 dias; e aumento no prazo da 1ª audiência até o encerramento da instrução para 272,41 dias, resultado que se encontra acima da média do Tribunal (160,05 dias).	Redução no primeiro prazo, que se encontra em 165,94 dias; e aumento do segundo prazo para 355,79 dias, estando ambos acima das médias do Tribunal, quais sejam, respectivamente: 79,29 e 190,31 dias.
Processos antigos pendentes de julgamento	A Unidade possuía processos pendentes de 2017 (1), 2018 (1), 2019 (5) e 2020 (21).	A Unidade possui processos pendentes de 2017 (1), 2018 (1), 2019 (4) e 2020 (12).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

SECRETARIA DO JUÍZO		
Produtividade na fase de execução	Produtividade de 37,30%, embora a média do Regional fosse de 87,80%.	Produtividade de 22,72%.
Projeto Garimpo	Existência de diversos processos pendentes de regularização.	Regularização das pendências. Recomendação cumprida.
I-Gest	A Unidade figurava na posição 737ª em nível nacional, na posição n. 31 no âmbito regional e não tinha atingido o primeiro quartil.	A Unidade se encontra na posição 680ª em nível nacional, na colocação 32ª no âmbito regional e não integrou o primeiro quartil.

Da análise retratada no quadro acima, conclui-se que a Unidade encerrou o ciclo correcional passado sem conseguir cumprir todas as recomendações direcionadas ao Juízo e Secretaria na Ata de Correição Anterior.

Nas análise correcional atual, nos termos do quadro 50, verifica-se que a Unidade conseguiu o cumprimento da recomendação ligada ao Projeto Garimpo.

Desta forma, deverá o Juízo continuar envidado esforços de modo prioritário com vistas a atingir desempenho satisfatório em relação às recomendações ainda pendentes desde o exercício anterior.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correcionada, o que ocorreu no primeiro dia da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a 4ª Vara do Trabalho Rio Branco-RO, por meio de sua Diretora de Secretaria, registrou o seguinte:

De um modo geral, a unidade vem se esforçando para manter o Regional em uma posição confortável dentro das Metas. Depois que comecei a trabalhar telepresencialmente foi necessário ter um olhar mais apurado sobre os meus colegas, devido ao distanciamento e ao isolamento social, e isso veio me



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

mostrar como líder o comportamento de cada indivíduo. Cheguei a pensar que os meus colegas tinham ficado melhores. Mas no decorrer do tempo ia percebendo que eu também não estava tão feliz com o isolamento. O tempo foi passando e começamos a perceber que poderíamos conviver bem trabalhando em nossos lares. Hoje temos a convicção de que podemos fazer muito mais através das telas dos nossos computadores, diga-se de passagem, atravessamos fronteiras.

Sabemos que os aspectos motivacionais, não são fixos, podendo variar de pessoa para pessoa, o que gera diferentes padrões de comportamento e, com isso, em algumas vezes reflete na produtividade, dias melhores e dias menos produtivos. Com tudo isso, descobrimos também uma nova forma de nos amar.

É cediço que algumas coisas fogem da alçada desta subscritora, mas o diálogo predomina as barreiras e alcançamos o nosso principal objetivo, que é a entrega da prestação jurisdicional aos nossos clientes externos.

Tendo em vista o novo layout das salas para atendimento ao público, solicito mais três caixas de som e 03 câmeras.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

24.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca de manter e incrementar a tendência de crescimento quanto aos índices de produtividade e taxa de congestionamento, buscando atingir a mediana do Tribunal e Varas Similares;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços na busca em manter a tendência de crescimento quanto aos índices referentes aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, buscando atingir patamares próximos aos observados na média do Tribunal e Varas Similares;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, "b", recomenda-se ao Juízo a manutenção ao cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Que o Juízo passe a atender aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do Tribunal Superior do Trabalho, quanto à liberação dos depósitos recursais, a teor do disposto no item



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.1.5, e;

e) Repisa-se a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os(as) Magistrados(as) continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

f) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se mantenha os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando manutenção ao excelente índice apurado, o qual apresentou uma melhora significativa e acima da média do Regional. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

g) Que continue o Juízo a adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020, buscando inclusive seu incremento;

h) Recomenda-se ao Juízo que mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, "g", com inclusão dos Oficiais de Justiça, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;

i) Que Magistrados(as) e servidores(as) atuantes na Unidade ora correccionada, doravante, continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

j) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;

k) Que o Juízo empreenda esforços no sentido de manter os índices ligados à conciliação, os quais se apresentam em ótimo patamar, conforme apurado e detalhado no item 9;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

l) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2022, que busque manutenção quanto ao desempenho observado até o momento, de cumprimento integral, com especial atenção àquela cujo cumprimento ocorreu utilizando a cláusula de barreira;

m) Que o Juízo avalie a possibilidade de continuar propondo iniciativas quanto à realização de eventos institucionais;

n) Recomenda-se que, no momento da adoção de medidas voltadas às melhorias de desempenho, sejam priorizadas aquelas recomendações que a Unidade não conseguiu cumprir desde o exercício anterior, conforme relatado no item 22.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:

a) Ressaltar que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto implementado com a adoção do modelo digital, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente;

b) Deverá a Secretaria da Vara se atentar às ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, conforme previsão do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD ;

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4, que a Secretaria permaneça observando a adoção do procedimento de imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR. Ressalta-se que a presente recomendação deve estar alinhada à adoção pelo Juízo da prática da não concessão de prazo para apresentação de razões finais por memoriais, o que impossibilitaria tal conclusão imediata;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

que continue a observar o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continua a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa;

f) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elasticsmentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6;

g) Que continuem envidando esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando a retomada da diminuição do prazo observada entre 2020 e 2021, de forma a atingir o patamar médio do Tribunal e das varas similares;

h) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de adoção de procedimentos capazes de manter o panorama de crescimento observado, buscando alternativas para que este seja mais acentuado e atinja os índices médio do Tribunal e das Varas Similares;

i) Recomenda-se a continuidade quanto à utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Ademais, recomenda-se o preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com fim de detalhar as referidas soluções (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1I7G0sG-ptDvZfysCszE65sZgDI3RnSZfM85vIEvkhs/edit#gid=1579946749>);

j) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo(a) magistrado(a), com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que, nos processos, não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se manutenção quanto à utilização do modelo de certidão de inexistência de pendências disponibilizada pela SACLE, no PJe, o que que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

k) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que, quando aplicado, empreenda esforços quanto à manutenção do cumprimento dos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

l) Recomenda-se, a teor do disposto no item 5.3.7, que a Unidade se atente aos novos dispositivos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>;

m) Recomenda-se que continuem a observar a correta aplicação do disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022, a qual dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe;

n) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos(às) reclamantes, conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos;

o) Recomenda-se aos(às) servidores(as) que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando a manutenção dos ótimos índices praticados neste particular, que se aplica igualmente aos prazos para cumprimento dos comandos judiciais;

p) Recomenda-se a manutenção quanto ao monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3, o que, certamente, propiciará um maior envolvimento, com uma possível melhora de desempenho;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

q) Cumpre reforçar a necessidade da Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores(as), oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17, diante da necessidade de melhorias em relação aos procedimentos neste particular;

r) Recomenda-se a manutenção quanto à adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

24.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

a) Deverá a Secretaria da Corregedoria lançar, no Portal de Boas Práticas, a experiência exitosa realizada pela 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco -AC, conforme exposto no item 18;

b) Deverá ainda encaminhar expediente a todas as unidades judiciais jurisdicionadas, cientificando-as quanto à experiência exitosa realizada pela 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC, com vistas ao aproveitamento dos procedimentos nelas tratados.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PJeCor (Proc. n. 0000027-51.2022.2.00.0514), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com a Diretora de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 10h00min do dia 20 de abril de 2022, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular, Edson Carvalho Barros Júnior, pela Juíza Auxiliar Carla Gabriela Grah Sens e pela Diretora de Secretaria, Maria de Nazaré Almeida Pena. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região

(assinado digitalmente)

EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR
Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC

(assinado digitalmente)

CARLA GABRIELA GRAH SENS
Juíza do Trabalho Auxiliar

(assinado digitalmente)

MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA PENA
Diretora de Secretaria